

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Biênio 2013 / 2014

## INDICAÇÃO DE Nº 017 DE 06 DE FEVEREIRO 2014

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine junto ao órgão competente providências visando inserir um redutor de velocidade em frente ao Supermercado São Luis, no centro do Município de Marilândia- ES.

## **JUSTIFICATIVA**

-ncaminha-se as P.

Tal benefício se faz necessário, devido a alta velocidade em que trafegam os veículos naquela via colocando em risco, principalmente as crianças e idosos. Outro fator que devemos levar em consideração é que a via e muito movimentada, principalmente em horário de pico, podendo acarretar algum tipo de acidente. E com a inserção do referido redutor de velocidade irá inibir este comportamento no transito e deixará a população mais tranqüila e segura.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio deste conceituado órgão para que em breve tenhamos solicitado.

Marilândia-ES, em 05 de fevereiro de 2014.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA Vereador-Autor

Comara Municipal de Marilândia-ES

N.º 137 Fis. 020 Livre 09

Marilândia-ES - Em: 10/01/20/14

Rua: Luis Catelan, nº 230 - Telefax: (27) 3724-1177 CEP.: 29725-000 - Marilândia - ES